

REGULAMENTO DESAFIO ACADÊMICO

“INTERCÂMBIO NACIONAL”

1º SEMESTRE DE 2025

YDUQS EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresarial, com sede na Rua Jean Emile Favre, nº 422, Bairro Imbiribeira, CEP: 51.200-060, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.681.572/0004-14, mantenedora da UNIFBV – WYDEN; **YDUQS EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade empresarial, com sede na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, Bairro Papicu, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.191-195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.572/0001-71, mantenedora da UNIFANOR – WYDEN; **YDUQS EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade empresarial, com sede na Rua Veterinário Bugyja Brito, nº 1354, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-410, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.681.572/0005-03, mantenedora da UNIFACID – WYDEN; **YDUQS EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade empresarial, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luís Viana, nº 3172, Bairro Paralela, CEP: 41.720-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.572/0007-67, e por suas filiais, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO RUY BARBOSA – UNIRUY WYDEN; **IBMEC EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade empresarial, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Sales de Oliveira, nº 1611, Bairro Vila Industrial, CEP: 13.035-270, inscrita no CNPJ/MF nº 04.298.309/0024-57, mantenedora do UNIMETROCAMP – WYDEN; **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA.**, sociedade empresarial, com sede na Cidade de Caruaru, Estado do Pernambuco, Rua Gumerindo Pereira dos Santos, nº 800, Bairro Indianópolis, CEP: 55.024-743, inscrita no CNPJ/MF nº 02.738.361/0001-65, por si e suas filiais, mantenedora da CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVIP (UNIFAVIP) – WYDEN; **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresarial, com sede nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Natal, nº 300, Bairro de Adrianópolis, CEP: 69.057-090, inscrita no CNPJ/MF nº 02.153.389/0001-30, mantenedora da FACULDADE MARTHA FALCÃO – WYDEN; **A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.**, sociedade empresarial, com sede na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Avenida Prudente de Moraes, S/N, Bairro Residencial Kubitschek, CEP: 65.910-140, inscrita no CNPJ/MF nº 69.441.194/0001-67, mantenedora da ARTEC – WYDEN; **SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA.**, sociedade empresarial, com sede no Município de Belém, Estado do Pará, na Travessa dos Tupinambás, nº 461, Bairro Jurunas, CEP: 66.025-610, inscrita no CNPJ/MF nº 02.696.435/0001-48, mantenedora da FACULDADE IDEAL FACI – WYDEN; **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Afonso de Toledo nº 595, Bairro Jardim Sumaré, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP: 16.015-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.767.540/0001-08, mantenedora da UNITOLEDO; e **INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Foch, n.15 - Bairro: Grajaú- Munic. Belo Horizonte/MG - CEP:30.431-189, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.521.155/0001-03, mantenedora da NEWTON PAIVA WYDEN, pertencente(s) ao grupo econômico YDUQS, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) WYDEN,, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominadas simplesmente como “WYDEN” vêm divulgar o presente Regulamento (“REGULAMENTO”) para a realização do desafio acadêmico aos alunos ativos dos cursos da marca Wyden, a fim de concorrer a vagas para participação no “Intercâmbio Nacional” por meio de uma vivência acadêmica e cultural em outra realidade regional. O título do desafio acadêmico será “INTERCÂMBIO NACIONAL”, neste ato simplesmente denominado DESAFIO ACADÊMICO.

1. DAS PROMOTORAS

1.1. **A WYDEN** é a empresa exclusivamente responsável pela promoção, produção e realização do **DESAFIO ACADÊMICO**, com cunho exclusivamente acadêmico.

1.2. A participação de terceiros convidados nas atividades do cronograma não os tornam promotores do **DESAFIO ACADÊMICO** para quaisquer fins.

2. DO OBJETO

2.1. O presente **REGULAMENTO** tem por objeto estabelecer os termos e condições sob os quais será realizado o **DESAFIO ACADÊMICO** no qual os alunos da **WYDEN** que produzirem os três melhores conteúdos

(mais engajados) curtidos e compartilhados nas redes sociais da **WYDEN** serão premiados nos termos das disposições a seguir detalhadas. Caso haja empate, os comentários serão o quesito de desempate. Os conteúdos deverão estar de acordo com o briefing divulgado pela **WYDEN**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O **DESAFIO ACADÊMICO** será realizado com os seguintes prazos:

- a) **Período das inscrições com envio do material:** 16/05/2025 a 21/05/2025
- b) **Período de avaliação dos conteúdos dos inscritos pelo departamento de marketing Yduqs, os quais fazem parte da WYDEN:** 22/05/2025
- c) **Divulgação do resultado parcial com os 6 (seis) finalistas:** 23/05/2025 até 25/05/2025

3.2. **Divulgação do resultado final com os 3 (dois) vencedores:** 26/05/2025

3.3. Não será cobrado nenhum valor para inscrição e participação no **DESAFIO ACADÊMICO**.

3.4. Uma vez efetivada a inscrição, os participantes estão automaticamente aceitando os termos deste **REGULAMENTO** de forma integral e irrestrita.

4. DAS REGRAS DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do **DESAFIO ACADÊMICO** os alunos ativos de todos os cursos de graduação de todas as Unidades e Polos da **WYDEN** (“**ALUNOS**”) acima de 18 anos, exceto os alunos da unidade de Recife (UniFBV Wyden), que será a anfitriã do intercâmbio.

4.2. Não poderão participar do **DESAFIO ACADÊMICO**, sob pena de desclassificação:

- a) os ex-alunos da **WYDEN**;
 - b) todos os estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da **WYDEN**.
- alunos da unidade de Recife (UniFBV Wyden), que será a anfitriã do intercâmbio.

4.3. Para participar do **DESAFIO ACADÊMICO**, o **ALUNO(a)** deverá produzir o conteúdo proposto na cláusula 4.5.1, acessar www.instagram.com/wydenoficial, preencher o formulário de inscrição no link do perfil e dar o aceite no regulamento.

4.4. Para comunicação para a inscrição no **DESAFIO ACADÊMICO**, o aluno receberá um e-mail marketing da **WYDEN** contendo as informações, cronograma do concurso e também as orientações necessárias (briefing) para a criação da proposta de conteúdo que validará a sua respectiva inscrição. Além de também encontrá-las nas redes sociais e/ou outros canais de comunicação.

4.5. Para realizar a entrega da proposta do conteúdo, o **ALUNO** deverá postar o conteúdo em sua rede social pessoal (Instagram ou TikTok), marcar **@wydenoficial** no Instagram e/ou **@wyden.oficial** no TikTok, usar a hashtag **#IntercambioWyden**, preencher o formulário de inscrição inserindo o link do conteúdo publicado.

4.5.1. Deverão ser entregues os arquivos de acordo com o briefing enviado e nos formatos:

- 1 reels (instagram) e/ou tiktok respondendo a pergunta: O que você levaria da sua faculdade para este intercâmbio e o que pretende trazer de volta dessa experiência?

- No vídeo, você pode apresentar/citar: coisas e/ou itens que levaria na mala da sua unidade Wyden para o intercâmbio (podem ser simbólicas, culturais, acadêmicas, emocionais, práticas...) e coisas ou itens que quer trazer na volta do Intercâmbio Nacional em Recife (conhecimentos, experiências, conexões, aprendizados, inspirações etc.).

4.6. Ao participar do **DESAFIO ACADÊMICO**, o **ALUNO** declara que é autor do conteúdo produzido durante o **DESAFIO ACADÊMICO**, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a **WYDEN** de qualquer responsabilidade.

4.7. Os conteúdos produzidos pelos **ALUNOS** não poderão fazer alusão direta ou indireta a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, sexo/pornografia, religião, indústria bélica, jogos de azar, ações de cunho ofensivo ou discriminatório. Igualmente, os conteúdos produzidos pelos **ALUNOS** participantes não poderão divulgar ações contrárias a medidas sustentáveis ou que promovam um impacto ambiental negativo.

4.8. Os **ALUNOS** participantes concordam expressamente que a **WYDEN** não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação em qualquer das datas acima previstas, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

5. DA COMUNICAÇÃO

5.1. O **DESAFIO ACADÊMICO** terá divulgação nas redes sociais da **WYDEN** com intuito dos alunos se inscreverem. A divulgação será feita no formato feed e storie para instagram da **WYDEN** e de todas as unidades do grupo, exceto de Recife.

5.2. Os alunos vencedores serão divulgados nas redes sociais da **WYDEN**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O **DESAFIO ACADÊMICO** será realizado por meio de engajamentos nas redes sociais da **WYDEN** (Instagram), ou seja, os conteúdos mais engajados serão considerados como os vencedores.

6.2. Ultrapassada a data limite para envio de propostas, será organizada uma banca avaliadora que terá a seguinte composição:

- 1) Coordenador da área de Publicidade e Conteúdo, Andrey Neves, da **WYDEN**;
- 2) Analista de Marketing da área de Publicidade, Cristiane Narciso, da **WYDEN**.

6.3. A banca avaliadora elegerá os melhores conteúdos de acordo com os seguintes quesitos: fluidez textual e domínio do português, postura comunicativa, textos criativos e domínio básico para gravação e linguagem digital, respeitando o seguinte grau de pontuação:

- **FLUIDEZ TEXTUAL E DOMÍNIO DO PORTUGUÊS – 3;**
- **POSTURA COMUNICATIVA – 4;**
- **TEXTOS CRIATIVOS E DOMÍNIO BÁSICO PARA GRAVAÇÃO - 2; e**
- **LINGUAGEM DIGITAL – 1**

6.3.1 Na segunda etapa, os 6 alunos selecionados terão seus vídeos publicados no instagram oficial da Wyden e os 3 vídeos que tiverem o maior engajamento serão os vencedores. Para seleção, serão considerados os números de engajamento dos posts, respeitando o seguinte grau de pontuação e cálculo abaixo:

COMENTÁRIOS – PESO 1

CURTIDAS – PESO 1

COMPARTILHAMENTOS – PESO 3

Cálculo:

Comentários + Curtidas + Compartilhamentos x 3

6.3.2 O time de marketing poderá solicitar que os vídeos sejam regravados antes da postagem nos canais oficiais, seguindo alguns critérios de identidade visual da marca.

6.4. A formação da banca avaliadora poderá sofrer alterações a qualquer tempo sem prévio aviso.

6.5. As decisões da banca avaliadora serão soberanas e irrecorríveis.

6.6. Em caso de empate será considerado como critério de desempate a ordem de inscrição do **ALUNO** no **DESAFIO ACADÊMICO**.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação se dará da seguinte forma:

a) Os 3 (três) **ALUNOS** selecionados de acordo com os critérios apresentados farão parte do time da **WYDEN** que irá para Recife viver experiências acadêmicas e culturais, além de gerarem conteúdos que divulguem e mostrem o que está acontecendo durante os 4 (quatro) dias de realização do Intercâmbio Nacional 2025 nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025 (“**EVENTO**”), para as redes sociais da marca e suas instituições.

b) Para todos os vencedores será concedido hospedagem, passagem, transporte para o local de realização do Intercâmbio Nacional 2025, de ida e volta, e voucher alimentação no valor de R\$120,00 (cento e vinte e reais) por dia, hospedagem para os 4 (quatro) dias de realização do **EVENTO** (03, 04, 05 e 06 de junho de 2025), cujos custos serão arcados pela Wyden.

7.2. Caso o **ALUNO** vencedor não esteja elegível ao recebimento da premiação, será considerado elegível o próximo participante sequencial identificado pelo ranking de classificação atribuídos pela comissão julgadora deste **DESAFIO ACADÊMICO**.

7.3 Os **ALUNOS** vencedores serão informados do resultado do **DESAFIO ACADÊMICO** pela área de marketing da **WYDEN** através do e-mail e telefone informados no formulário de inscrição.

7.4 Os prêmios são individuais, intransferíveis, não podem ser trocados por outro (s) prêmio (s) distribuído(s) pela unidade da **WYDEN** que o **ALUNO** estiver matriculado e/ou por terceiros, bem como não podem ser cedidos, trocados, vendidos ou convertidos em dinheiro sob hipótese alguma.

7.5 Caso o(a) participante contemplado(a) não tenha condições de participar do **EVENTO**, o prêmio será direcionado a outro **ALUNO** vencedor, seguindo o ranking atribuído pela banca avaliadora.

7.6 O **ALUNO** vencedor perderá o direito ao prêmio nos seguintes casos:

- a) Se trancar ou cancelar a matrícula até o período de entrega do prêmio;
- b) Se desrespeitar os termos do Regimento Interno da unidade da **WYDEN** na qual estiver matriculado;
- c) Conclusão, interrupção, desistência ou evasão do **ALUNO**;
- d) Descumprir os prazos e regras estabelecidas neste **REGULAMENTO**;
- e) A qualquer tempo, por apresentar documento e/ou de informações falsas;
- f) Decisão ou ordem judicial;
- g) Falecimento do **ALUNO**;

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Desafio é realizado exclusivamente pela **WYDEN** e com cunho exclusivamente cultural e acadêmico, sendo que a participação no **DESAFIO ACADÊMICO** não está subordinada a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

8.2 Ao participar do **DESAFIO ACADÊMICO**, o **ALUNO** autoriza a **WYDEN e/ou a terceiros por ela autorizados**, em caráter gratuita e de forma irrestrita, durante a sua participação no **DESAFIO ACADÊMICO** e datas previstas no presente **REGULAMENTO**, a divulgar e a veicular sua imagem, nome e voz em qualquer espécie de mídia, inclusive, mas não se limitando a, mídias impressas e virtuais existentes e que venham a existir, ou por qualquer outra empresa por esta indicada.

8.3 Ao participar do **DESAFIO ACADÊMICO**, o **ALUNO** declara expressamente que cede, a título gratuito, universal, definitivo e em sua totalidade, à **WYDEN e suas instituições**, de maneira irrevogável e irretratável, sem limitação de território, os direitos autorais patrimoniais dos conteúdos desenvolvidos no **DESAFIO ACADÊMICO**, tornando-os propriedade da **WYDEN e suas instituições**, que poderá utilizá-los como melhor entender, em qualquer mídia ou meio existentes ou que venham a existir futuramente, inclusive cedê-los para terceiros, desde que expressamente autorizados pela **WYDEN** gratuita ou onerosamente, pelo que os participantes, desde já, e para todos os efeitos legais, concordam, na forma do artigo 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

8.4 A **WYDEN e suas instituições** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle, devendo também o **ALUNO** estar ciente que todos os custos decorrentes da sua participação deverão ser arcados exclusivamente por ele.

8.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **WYDEN**, não for possível conduzir este **DESAFIO ACADÊMICO** conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o **DESAFIO ACADÊMICO** tenha seu término antecipado, a **WYDEN** deverá avisar aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

8.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da **WYDEN**, que utilizará, além da legislação em vigor, bom senso e equidade na solução dos impasses.

8.7 O participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizados pela **WYDEN** e compartilhados com terceiros (inclusive com suas instituições) estritamente para os fins necessários à adequada realização deste **DESAFIO ACADÊMICO**, observando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

8.8 Elege-se o foro da central da comarca da cidade da Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o **ALUNO**, para dirimir questões oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.9 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a responsável pelo Projeto no Marketing, Andrey Neves, por meio do e-mail andrey.rocha@yduqs.com.br.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025